

Publicado no D.O.E. nº 9837
Dia 07 / 12 / 2016

REPUBLICADO no D.O.E. nº 9847
Dia 21 / 12 / 2016



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 160/2016
SEDS/Três Barras do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 160/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **FEAS/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **TRÊS BARRAS DO PARANÁ** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 025/2016 – CEAS/PR.

PROCESSO nº 14.065.788-3

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Três Barras do Paraná**, com sede à Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná/Pr - CEP 85.485-000, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.936/0001-68, denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Prefeito, senhor **Gerso Francisco Gusso**, portador da CI nº 90.230.831-92 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 409.886.600-59, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 160/2016, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Viviane Aparecida Vilque de Santo**, inscrita no CPF/MF sob nº 028.464.219-35.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

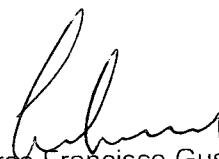
Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 29 de Novembro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



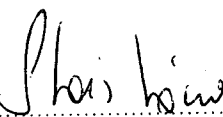
Gerso Francisco Gusso
Prefeito do Município de
Três Barras do Paraná

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1: .....

Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG:.....RG: 10.201.036-1 / PR.....

2: .....

Thais Indicio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG:.....RG 6.223.288-9/PR.....